

Decreto nº. 210/2024.

São Luiz do Norte – GO, 11 de outubro de 2024.

**“Dispõe sobre a transferência do feriado do dia 28 de outubro e ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no período que menciona e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, que no dia 28 de outubro é Feriado Estadual consagrado ao Dia do Servidor Público, previsto na alínea "c" do inciso II do art. 269 da Lei Nº 20. 756, de 28 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO**, a Portaria Nº 14.817/2021 do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União no dia 22.12.2021, edição 240, seção, 1, página 162, que dispõe sobre os dias de Feriados Nacionais e de Ponto Facultativo do ano de 2022;

**CONSIDERANDO**, não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **TRANSFERIDO** o **FERIADO** do dia 28 de outubro de 2024, feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, para o dia **01 de novembro de 2024** nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta, retornando o atendimento ao público no dia 04 de novembro de 2024.

**Art. 3º** - Excluem-se deste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, transporte escolar e universitário, serviços de obras públicas, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, aos 11(onze) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



**ELIEUDES DIAS DE MORAES**  
Prefeito Municipal